

Democracia Representativa e Pluralista

Celso Bastos

O Homem não sentiu necessidade de elaborar Constituições senão quando conseguiu substituir as formas autocráticas de governo por outras em que o exercício do Poder fosse distribuído por diversos detentores.

A procura da liberdade fez com que se abolissem as formas monocráticas do exercício do Poder, normalmente conducentes ao arbítrio e ao despotismo, por aquelas de cunho democrático consagradoras da titularidade do Poder pelo Povo.

O "telos" do sistema político autocrático gera técnicas políticas próprias, assim como por sua parte o faz o "telos" da democracia. As primeiras se baseiam na ordem e na obediência, enquanto que o constitucionalismo conduziu principalmente às eleições nas quais diversas ideologias representadas por candidatos e partidos lutam por obter o voto do eleitor.

São inegáveis as vinculações históricas entre o movimento constitucionalista iniciado nos fins do século XVIII e o Estado Liberal. Este não deve, contudo, ser confundido com democracia uma vez que esta visa ao atingimento da liberdade dos cidadãos pela ênfase dada a dois valores que, infelizmente, nem sempre se compatibilizam. De um lado, a democracia significa participação ou governo da maioria. Consagra, pois, uma postura ativa do cidadão frente ao Estado, consistente na participação das suas decisões. Mas a Democracia significa, também, a proteção de um Estado meramente negativo, é dizer, a proteção da liberdade do indivíduo contra as intromissões de outrem. Uma Democracia na primeira acepção pode ser antidemocrática no segundo sentido. O cidadão pode ter as suas prerrogativas asfixiadas tanto por ato de um soberano absolutista como pela vontade esmagadora da maioria.

O Estado Liberal, também cha-

mado por alguns de Estado Constitucional, é o que vai procurar com a maior eficiência até hoje conhecida o atingimento da liberdade no sentido de não-constrangimento pessoal. É o coroamento de toda luta do indivíduo contra a tirania do Estado. Ele tem dois fundamentos principais: a história política da Inglaterra e, do ponto de vista teórico, o Iluminismo francês do século XVIII.

O seu pressuposto fundamental é que o máximo de bem-estar comum é atingido em todos os campos com a menor presença possível do Estado. É uma concepção basicamente otimista. Não repudia a natureza humana no que ela tem de egoísta e ambiciosa. Pelo contrário, parte dessa constatação para afirmar que o livre jogo dos diversos egoísmos produzirá o bem-estar coletivo.

Sua máxima principal está esculpida na expressão francesa "laissez faire, laissez passer, le monde va de lui-même" ("deixai fazer, deixa passar, o mundo caminha por si só"). Sua maior aplicação se deu no campo econômico em que se procurou suprimir toda interferência do Estado na regulação da economia. A lei da oferta e da procura (lei econômica e não jurídica) se encarregaria de colocar os preços em níveis justos sem deixar de estimular o empresário a produzir cada vez mais e por menores preços. Mas o Estado Liberal é neutro em outros pontos também: no religioso, no moral etc... O fundamental é que o indivíduo seja livre para agir e realizar as suas opções fundamentais. Do Estado se espera muito pouco: basicamente que ele organize um exército para defender a sociedade contra o inimigo externo. Que ele assegure a boa convivência internamente mediante a polícia e o Judiciário, incumbidos de aplicar as leis civis e as leis penais. Tudo o mais, saúde, educação, previdência, seguro social, será atingido pela própria atividade civil. Prega-se, portanto o Estado

absenteísta. Quanto menos Estado melhor, ou, se se preferir, o Estado é um mal necessário.

Vale a pena frisar, tão-somente, dois pontos: o liberalismo econômico foi responsável por um surto de desenvolvimento material sem precedentes na História. Toda Revolução Industrial de fins do século XVIII e todo o século XIX se deu sob sua égide. Nesse sentido o ideário Iluminista foi correspondido pelos fatos. De outro lado, embora tenha ele falhado em muitos aspectos, o que o obrigou a atenuar as suas postulações iniciais, de certa forma até ingênuas, o certo é que o liberalismo é uma ideologia viva até hoje sob as vestes de um mensagem atualizada e própria para enfrentar os desafios do século XX. É a mais útil e aperfeiçoada arma que se conhece no combate contra a estatização e, em toda parte que esta se afigura excessiva e opressora das liberdades individuais, apela-se sempre para o recurso a medidas de cunho liberalizante. O seu balanço é inteiramente favorável, outros-sim, no que diz respeito à salvaguarda das liberdades fundamentais, como a de livre expressão do pensamento, a de locomoção, a de associação e a de propriedade. Por alguns tidas como meramente formais, o certo é que elas não têm sido suscetíveis de assegureamento senão debaixo do Estado Liberal. A socialização leva, inexoravelmente, ao seu sacrifício, ainda que parcial, dependente, sempre, do grau com que ela se dê.

A democracia é o governo do próprio povo. É certo que este não tem condições de exercer o governo diretamente, o que seria uma autêntica democracia direta.

Historicamente citam-se alguns exemplos do governo do povo exercido de forma direta. É sabido que nas cidades-estados gregas o povo participou na soberania de modo direto durante dois séculos.

Fala-se, também, em exceções à

regra no caso da Suíça, em que a população participa do poder estatal por meio de decisões próprias numa medida relativamente elevada. De outra parte, é forçoso reconhecer-se que os problemas atinentes à vida do Estado tornaram-se muito complexos no mundo moderno implicando conhecimentos de toda sorte: econômicos, sociais, diplomáticos, que na maioria das vezes não estão ao alcance do cidadão comum. Urge, então, a especialização. Os grupos sociais afloram.

Já vimos, anteriormente, como a posse dos meios de produção não é suficiente para explicar a divisão de múltiplos interesses que ocorre no meio social, o que ficou claro no próprio Estado marxista-leninista em que, suprimida a propriedade privada dos meios de produção, nem por isso desapareceram os conflitos entre grupos sociais diferentes. O que houve foi uma tomada do poder por parte de uma elite partidária. A burocracia do partido comunista controla as rédeas do próprio Estado que, por sua vez, controla os meios de produção. É de certa forma o inverso do que ocorre no sistema capitalista em que a burguesia por ter o controle do capital assume os comandos do Estado.

A existência de grupos rivais parece ser uma constante não só dentro do Estado como dentro das organizações em geral. As Igrejas, os Sindicatos, os Partidos Políticos, todos apresentam alas, setores, divisões, que disputam a primazia da liderança. O que tem variado na História é o conceito de que gozam

as associações formadas a partir da comunhão de interesses. No Estado Autoritário elas são malvistas e evitadas quando não mesmo pura e simplesmente reprimidas por representarem uma ameaça contra a integridade do poder político.

Já no Estado Democrático o mesmo não acontece. Há a plena possibilidade de os interesses organizarem-se até com o fim explícito ou implícito de influenciar o poder do Estado. Mas o Estado democrático não vê nisto qualquer ameaça à sua autoridade. Contrariamente, considera-se que o entrecchoque das diversas opiniões e interesses coopera para um aprofundamento das questões debatidas e para a facilitação do processo decisório.

A Democracia pluralista não visa a unanimidade que, de resto, é sempre impossível. O que ela objetiva é, precisamente, uma institucionalização do dissenso, o que significa dizer que os representantes dos mais variados interesses são livres para promoverem a sua causa desde, é óbvio, que adotados meios legais e democráticos.

Os interesses isolados, é dizer, daquelas pessoas que não conseguem filiar-se a grupos, permanecem enfraquecidos, daí porque as associações, na verdade, proliferam ao ponto de, hoje, abarcarem quase todas as manifestações da vida social.

Na Democracia Moderna a vontade popular e a do Estado apresentam-se intermediadas não só pelos Partidos Políticos, que por definição têm tal propósito, mas por toda uma

série de entidades que, sem se declarar de fins políticos, mas sim de finalidades restritas à promoção de seu interesse, acabam, sem dúvida, por interferir, quer na vida dos Partidos Políticos, quer na do próprio Estado.

O exposto até aqui é o que ocorre nas grandes democracias ocidentais. No nosso país, entretanto, a democracia não tem funcionado exatamente por não ter ainda prosperado nenhuma das vertentes sob as quais ela se apresenta: a liberal, a representativa e a pluralista.

O nosso liberalismo é frágil por não termos tido na nossa História uma autêntica Revolução Liberal. A concepção que se tem do Estado é mais próxima da de um habitante do Brasil Colônia encarando o monarca português do que da de um americano olhando o governo do seu país.

Quanto à representatividade, nem é necessário se estender para concluir-se que ela é uma lástima. No que concerne ao pluralismo social é ele incipiente, mas neste sentido parece residir o caminho de uma autêntica democracia na era contemporânea.

Urge que o governo abra os seus ouvidos aos reclamos da sociedade. Mas é necessário, também, que esta erija seus canais de comunicação de molde tal a que eles possam fazer chegar ao governo a pressão das suas justas reclamações.

Celso Bastos é advogado e professor de Direito Constitucional da PUC

ANC 88
Pasta 20 a 30
Jan/87
063